



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

DECISÃO COREN-AL Nº 007/2017

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Conselheira-Secretária deste COREN/AL, Ana Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho, no sentido de afastar-se de suas funções de Conselheira-Secretária do COREN/AL para acompanhamento de sua genitora em tratamento de saúde na cidade de Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO ainda que a função de Conselheiro-Secretário é fundamental para o bom andamento das atividades administrativas e institucionais do COREN/AL.

CONSIDERANDO o novo pedido formulado pela Conselheira-Secretária deste COREN/AL, no sentido de que precisará renovar seu pedido de afastamento, em decorrência de intempéries no decorrer do tratamento de sua genitora.

CONSIDERANDO por fim o que dispõe o Regimento Interno do COREN/AL, mais precisamente seus artigos 15, 19, IX e 25, XV.

DECIDE a Presidência do COREN/AL, *ad referendum* do Plenário:

ACOLHER o pedido da Conselheira-Secretária titular Ana Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho, **para renovar o afastamento de suas funções regimentais por mais 15 (quinze) dias**, ou seja, do período de 06.03.2017 a 20.03.2017.

Ato contínuo, **expeça-se nova portaria para renovar o período da Conselheira Suplente RITA DE CÁSSIA BATISTA DE OLIVEIRA PEIXOTO**, para que no mesmo íterim, continue a exercer as funções de Conselheira Secretária no período de afastamento da titular do cargo.

Inclua-se a presente decisão como item de pauta da próxima Reunião Ordinária do Plenário (ROP), para a devida homologação. Expedientes de estilo.

Maceió/AL, 06 de Março de 2017.

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente